

EDITAL Nº 08/2020

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UFG
Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Bolsistas
Centro de Empreendedorismo e Incubação da UFG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Goiás – PRPI/UFG, por meio da Diretoria de Transferência e Inovação Tecnológica (DTIT) no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para atuação no âmbito do Projeto Fortalecimento da Cultura do Empreendedorismo e da Inovação, contemplado na chamada Pública nº 06/2019 - Apoio à Estruturação e Consolidação das Incubadoras de Empresas do Estado de Goiás, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada tem como objetivo a seleção e contratação de 03 (três) bolsistas para o desenvolvimento do Projeto Fortalecimento da Cultura do Empreendedorismo e da Inovação visando ampliar a capacidade de operação e de atendimento do Centro de Empreendedorismo e Incubação (CEI) da Universidade Federal de Goiás (UFG) e, com isso, aumentar o número de projetos e de empresas atendidas.

- I. As bolsas serão concedidas pela FAPEG.
- II. Após a seleção dos bolsistas, a contratação dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Outorga de Bolsa que será firmado entre a FAPEG, os bolsistas e o Coordenador do Projeto.
- III. O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do Termo de Outorga de Bolsa.

2. DAS COTAS DE BOLSAS

2.1. As bolsas, objeto do presente Regulamento, serão concedidas pela FAPEG, estando distribuídas nas seguintes modalidades:

Quantidade	Modalidade DTI*	Valor (R\$)	Dedicação (horas)	Requisitos Mínimos Obrigatórios
1	B	3.000,00	40	<ul style="list-style-type: none">✓ Graduação concluída em Administração de Empresas ou área afim.✓ Pós-graduação concluída em Administração de empresas ou área afim;✓ Mínimo dois anos de experiência comprovada em incubadora de empresas;✓ Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;✓ Estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;

				✓ Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino).
1	C	1.100,00	30	✓ Graduação concluída em jornalismo; ✓ Mínimo dois anos de experiência comprovada em incubadora de empresas; ✓ Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; ✓ Estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais; ✓ Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino).
1	C	1.100,00	30	✓ Graduação concluída (qualquer área do conhecimento); ✓ Mínimo dois anos de experiência comprovada em incubadora de empresas; ✓ Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; ✓ Estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais; ✓ Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino).

*Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI)

2.2. Caberá aos bolsistas:

2.2.1 Bolsista Modalidade DTI B:

- Apoiar as atividades de governança do projeto;
- Acompanhar a evolução de maturidade das empresas incubadas nas áreas de gestão, mercado e finanças.
- Coordenar e realizar visitas às unidades acadêmicas da UFG para divulgação do papel e das atividades do CEI, além da prospecção de projetos com potencial para geração de novos negócios;
- Apoiar na elaboração e aplicação de questionários/diagnósticos, acompanhamento e avaliação das atividades previstas.

2.2.2 Bolsistas Modalidade DTI C:

- Apoio à gestão e atividades de governa do projeto;
- Apoiar o levantamento de informações necessárias para a confecção dos relatórios técnicos parciais e final;
- Apoiar o desenvolvimento de atividades de comunicação e divulgação das ações desenvolvidas no âmbito do projeto, com ênfase nas atividades de incubação de empresas e na promoção das ações das empresas incubadas no CEI-UFG;

3. DA VIGÊNCIA

As bolsas terão vigência de até 30 (trinta) meses, conforme a duração prevista para o projeto.

4. DAS PROPONENTES ELEGÍVEIS

- I. Ser graduado nas áreas citadas no Item 2, portando diploma ou declaração de conclusão de curso oriundo de Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- II. Ter qualificação que permita o desenvolvimento de atividades técnicas;
- III. Dedicar-se, conforme horas citadas para cada bolsista, às atividades do projeto;
- IV. Não ser beneficiado (a) por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência do projeto;
- V. Não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- VI. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As submissões das inscrições deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos proponentes por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em www.cei.ufg.br.

5.2. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma disposto no Item 6.

5.3. Recomenda-se o envio da inscrição, com antecedência, uma vez que a DTIT/PRPI não se responsabilizará por propostas não submetidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, dispondo a DTIT/PRPI do direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

5.5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de quaisquer documentos, separadamente, após o encaminhamento da inscrição.

5.6. No âmbito desta Chamada Pública, cada proponente poderá apresentar somente uma inscrição.

5.7. O proponente deverá anexar eletronicamente à proposta:

5.7.1 Link *Curriculum Lattes* atualizado;

5.7.2 Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso oriundo de Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

5.7.3 Cópia do diploma de pós-graduação ou declaração de conclusão de curso oriundo de Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

5.7.43 Cópia do certificado ou declaração de matrícula com histórico do curso de pós-graduação em andamento;

5.7.4 Comprovação de experiência profissional.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Abertura do Edital	16/12/2020
Inscrições	16 a 04/01/2020
Seleção	5 a 8/01/2021
Resultado preliminar	11/01/2021
Apresentação de recursos	12 e 13/01/2021

Resultado Final	15/01/2021
Entrega de documentos	18 a 22/01/2021
Assinatura do Termo de Outorga de Bolsa	A partir de 29/01/2021

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

7.1. Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos:

- Cópia do RG e do CPF (frente e verso);
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração de não ser beneficiado por outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa do projeto;
- Declaração de disponibilidade para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais na modalidade DTI B e, pelo menos, 30 (trinta) horas semanais na modalidade DTI C;
- Certidão Negativa de Débito do Estado de Goiás (www.economia.go.gov.br);
- Currículo da plataforma lattes atualizado;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Dados bancários contendo nome do banco, número da agência e da conta corrente (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção do candidato será realizada por uma comissão, instituída por portaria da PRPI para esse fim.

8.2. O processo de seleção será constituído por duas etapas: análise de currículo e entrevista;

8.3. A primeira etapa da seleção será a análise dos currículos submetidos ao Edital;

8.4. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e de acordo com os seguintes critérios:

1ª etapa: Análise de currículo:

Requisito	Pontos	Limites
1 Graduação		3,0
1.1	Graduação concluída conforme requisito de cada modalidade descrito no item 2, deste Edital.	2,0
1.2	Graduação concluída em áreas afins.	1,0
2 Pós-Graduação		3,0
2.1	Pós-graduação concluída conforme requisito de cada modalidade descrito no item 2, deste Edital	2,0
2.2	Pós-graduação concluída em qualquer área do conhecimento	1,0
2.3	Pós-graduação em andamento em qualquer área do conhecimento.	0,5

3	Experiência profissional		4,0
3.1	Experiência profissional em incubadora de empresas (pontuação por ano)	1,0	
3.2	Experiência profissional em áreas afins (pontuação por ano)	0,2	
	Limite total de pontos	-----	10

8.5 Serão selecionados para as entrevistas os candidatos que obtiverem no mínimo nota 5,0 na análise de currículo.

8.6 Os classificados na análise de currículo serão notificados pelo CEI/UFG via email ou telefone para comparecer à entrevista, cabendo a cada candidato a responsabilidade pelas informações fornecidas para que o contato seja viabilizado. O candidato será eliminado do processo se não comparecer a qualquer das etapas.

2ª etapa: Entrevista:

8.7. A entrevista terá caráter classificatório e se prestará a identificar a adequação das competências, habilidades e atitudes do candidato aos requisitos da vaga por ele pleiteada.

8.8. As entrevistas serão realizadas nos dias 07 e 08/01/2021, on-line via Google Meet.

8.9 A entrevista será realizada pela Comissão de Avaliação e se referenciará nos seguintes balizadores:

- a. Capacidade do proponente para discorrer verbalmente (sem apoio de recursos instrucionais externos), de forma clara, objetiva e tecnicamente consistente, no intervalo de até 05 (cinco) minutos, sobre os desafios e perspectivas que deverá enfrentar no desenvolvimento de suas atividades;
- b. Habilidades interpessoais, em particular de comunicação e de gestão de equipes, necessárias para o desempenho das funções da vaga.

8.10 Cada membro da Comissão de Avaliação emitirá uma nota de zero a dez para os respectivos itens que estiverem sendo avaliados na entrevista.

8.11 Por ocasião da entrevista será considerado critério de desempate a nota obtida na avaliação da alínea “a” acima.

8.12 São critérios de avaliação da entrevista:

Critério	Nota	Peso	Pontuação máxima
Capacidade de comunicação	0 - 10	3,0	100
Capacidade de expressar e conectar ideias		3,0	
Conhecimento sobre o funcionamento de Incubadora de empresas		4,0	

8.13. Os proponentes serão selecionados conforme a ordem de classificação, observando o número de vagas estipulado neste Edital.

8.14. Será utilizado como critério de desempate:

8.14.1 O candidato com maior tempo de experiência comprovada em incubadoras de empresas e persistindo o empate será classificado o candidato de maior idade (ano, mês e dia).

9. DO RESULTADO:

9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado em www.cei.ufg.br, conforme cronograma disposto no Item 6.

10. DOS RECURSOS:

10. Eventuais recursos contra os resultados deverão ser interpostos junto à DTIT conforme cronograma disposto no Item 6.

10.1 A apresentação do recurso deverá ser efetuada por meio de formulário disponibilizado em www.cei.ufg.br, que depois de impresso e assinado, deverá ser digitalizado e enviado para o email cei@ufg.br

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá informar com 30 dias de antecedência e produzir relatório das atividades desenvolvidas conforme plano de trabalho.

11.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado ou anulada, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Edital, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

11.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las;

11.5 O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados do Edital;

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Transferência e Inovação Tecnológica da PRPI/UFG.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Em caso de dúvidas enviar email para cei@ufg.br ou mensagem whatsapp para 62 3209 6034.

Goiânia, 16 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. Helena Carasek
Diretora de Transferência e Inovação
Tecnológica – PRPI - UFG

Prof. Dr. Jesiel Freitas Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
Universidade Federal de Goiás